



UNIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

1. DO PREÂMBULO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, através da Pregoeira Pública Elen Danielle Nascimento, devidamente designada pela Portaria nº 1185/2024 de 01.11.2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, e em conformidade com a autorização do Excelentíssimo Defensor Público-Geral do Estado, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Fornecimento único - MENOR PREÇO, POR LOTE**.

O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e 54.700/2023, bem como por demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Subsidiariamente, aplicar-se-ão, no que couberem, as disposições previstas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e demais normas correlatas, na forma e diretrizes abaixo.

DADOS GERAIS	
OBJETO: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de mobiliário, visando à estruturação do auditório do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, localizado na cidade de Caruaru/PE, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.	
Recebimento das propostas até: 23.10.2025 às 13h30 (Horário de Brasília)	
Início da sessão de disputa de preços: 23.10.2025 às 14h00	
Sistema eletrônico utilizado: www.redeempresas.com.br	
Modo de disputa: Aberto	
Pregoeira: Elen Danielle Nascimento	E-mail: cpl.defensoria@defensoria.pe.gov.br
Telefone: (81) 3182-3730	
Endereço: Avenida Manoel Borba, 640, 7º andar, Boa Vista, Recife/PE. CEP nº 50.070-095	

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases;
- 2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Defensoria através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.redeempresas.com.br;

3. DO OBJETO

O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de mobiliário, visando à estruturação do auditório do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, localizado na cidade de Caruaru/PE, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital e descrição detalhada no Anexo I.



UNIDADE DE LICITAÇÃO

4. DO VALOR MAXIMO ESTIMADO

4.1. O valor global estimado da licitação é de R\$ 161.390,07 (cento e sessenta e um mil, trezentos e noventa reais e sete centavos), correspondente à soma dos itens constantes nas Características Técnicas do Produto (Anexo I).

4.2 Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária incluídas no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco:

ATIVIDADE: 00.127.14.422.0939.1921.0000.07590

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

5.2. As sessões serão processadas em dias úteis;

5.3. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao Pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão;

5.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

5.5. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos neste edital poderão ser alterados, cabendo ao Pregoeiro informar previamente as licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do Sistema RedeEmpresas.

6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1. Responder às questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;

6.2. Abrir as propostas de preços;

6.3. Analisar a aceitabilidade das propostas;

6.4. Desclassificar propostas indicando os motivos;

6.5. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

6.6. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

6.7. Declarar o vencedor;

6.8. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

6.9. Elaborar a ata da sessão;

6.10. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologação e autorização da contratação.



UNIDADE DE LICITAÇÃO

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. A licitante interessada em participar desta licitação deverá estar previamente cadastrada no sistema RedeEmpresas, adotando as seguintes providências:

7.1.1. A interessada deverá realizar o cadastramento junto ao sistema RedeEmpresas, no endereço www.redeempresas.com.br, através do link “cadastro”;

7.1.2. Em caso de dificuldade durante o credenciamento ou na operacionalização do sistema, as licitantes deverão entrar em contato diretamente com o RedeEmpresas através do e-mail: suporte-scr@paradigmabs.com.br.

7.2. A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

7.2.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;

7.2.2. O credenciamento da licitante e de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.

7.2.3. Na hipótese de a licitante possuir mais de um login cadastrado no RedeEmpresas, o sistema não permitirá que sejam utilizados simultaneamente, na mesma licitação.

7.2.3.1 Caso haja usuário “ativo” no processo, a conexão de outro usuário desconectará o anterior automaticamente, a fim de que não existam usuários simultâneos no mesmo processo.

7.3. Não poderão participar desta licitação:

7.3.1. Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

7.3.2. Pessoa jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

7.3.3. Pessoa física ou jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

7.3.4. Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

7.3.5. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

7.3.6. Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

7.3.7. Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.3.8. Servidor público da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.



UNIDADE DE LICITAÇÃO

7.3.9. Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigosos ou insalubres ou ainda, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

7.4 Para esta licitação não será admitida a participação de empresas em consórcio.

7.5 Conforme art. 2º, II, da resolução nº 09 de dezembro de 2023 desta DPE/PE, fica vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário membro da Defensoria Pública ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de Defensores Públicos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

7.6 Nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021 - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

8. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO E DA FASE DE LANCES

8.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases;

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

8.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão;

8.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório;

8.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

8.5.1. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública para a análise dos documentos relativos às garantias de proposta apresentadas pelas licitantes, quando houver;

8.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação;

8.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

8.8. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.9. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos interessados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

8.10. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema;

8.11. Não serão aceitos, durante a fase da disputa aberta, dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintos, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

8.12. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;



UNIDADE DE LICITAÇÃO

- 8.13. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa;
- 8.14. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.15. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço www.redeempresas.com.br;
- 8.16. O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa **aberto**;
- 8.17. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 10 (dez) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração;
- 8.17.1. A prorrogação automática de que trata o item 8.17 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviado neste período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;
- 8.18. Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 8.17.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.
- 8.19. Após encerramento acima, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar lance de valor inferior;
- 8.20. Encerrada a etapa de que trata o item 8.19, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO, POR LOTE**;
- 8.21. A documentação comprobatória para habilitação e a proposta de preços com os valores finais, após a disputa, deverão ser apresentadas em original ou cópia autenticada, encaminhada através do email: cpl.defensoria@defensoria.pe.gov.br, correio ou portador, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir do encerramento da fase de disputa do pregão;
- 8.22. Todas as folhas, de cada um dos documentos constantes dos envelopes, deverão ser rubricadas, devendo preferencialmente estar dispostos sequencialmente na ordem solicitada, de modo a refletir o seu número exato;
- 8.23. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate entre propostas ou lances, deverão ser aplicados os critérios estabelecidos no art. 31 do Decreto Estadual nº 54.142/2022;
- 9.1.1. Na utilização do critério de disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar um novo lance fechado no prazo improrrogável de 05 (cinco) minutos;
- 9.1.2. Persistindo o empate, o Pregoeiro questionará às licitantes empatadas sobre o atendimento dos critérios previstos no inciso IV e no §1º do art. 31 do Decreto Estadual nº 54.142/2022, assinalando prazo para que a licitante que julgue ser beneficiária do critério de preferência apresente os documentos necessários à comprovação do requisito;



UNIDADE DE LICITAÇÃO

9.1.3. Na hipótese de nenhuma das licitantes manifestarem-se na forma prevista no item 9.1.2, ou se não for devidamente comprovado o seu direito, o Pregoeiro realizará sorteio para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar;

9.2. Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item 9.1, o Sistema procederá à verificação automática da existência de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes;

9.2.1. Se a licitante classificada em primeiro lugar for empresa de maior porte e houver lance de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, considera-se a ocorrência de empate ficto, devendo ser adotadas as seguintes providências:

a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, o Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que será classificada provisoriamente em primeiro lugar.

b) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

c) Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparadas e que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

d) Havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada com proposta de mesmo valor, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.

9.2.2. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 9.2.1, a licitação prossegue com as demais licitantes.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Após o encerramento da fase de disputa, o Pregoeiro deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo fixado para a contratação;

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

10.2.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes;

10.3. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo fixado para a contratação, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível;

10.3.1. Na hipótese acima, se a licitante, mesmo após a negociação, não oferecer proposta compatível com o orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem a aplicação de penalidade;

10.4. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta;



UNIDADE DE LICITAÇÃO

10.4.1. No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento estimado;

10.5. No caso previsto no item 10.3, o Pregoeiro buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

10.6. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Pregoeiro.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DA GARANTIA DA PROPOSTA

11.1. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

11.1.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas;

11.1.2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.

11.1.3. A licitante deverá especificar os PREÇOS UNITÁRIOS do(s) item (ns) que compõe(m) o(s) lote(s) nos quais pretende concorrer, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço final.

11.2. A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP Microempreendedor Individual (MEI), ou, ainda, sociedade cooperativa com tratamento equiparado, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema eletrônico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e os requisitos de habilitação deste edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista.

11.2.1. Ao declarar o enquadramento previsto no item 11.2, a licitante também declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixados no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006 e neste edital, cujo tratamento favorecido aplica-se uniformemente às microempresas, às empresas de pequeno porte e às sociedades cooperativas previstas no art. 34 da lei 11.488/2007.

11.2.2. Ao declarar o enquadramento como sociedade cooperativa, a licitante também declara que atende aos requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021

11.3. Quando houver, nos itens/lotes com participação exclusiva às licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais (MEI) a declaração prevista é requisito para o exercício do benefício ao referido item/lote e sua ausência impede o prosseguimento da participação da licitante naquele item/lote;

11.4. A falsidade das declarações sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital;

11.5. As propostas terão validade de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração da licitante;

11.5.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação/aquisição, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos;



UNIDADE DE LICITAÇÃO

11.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência;

11.7. O proponente primeiro classificado e os subsequentes nos casos de desclassificação do(s) primeiro(s), quando houver necessidade, deverão apresentar folder ou ficha técnica (a critério da Unidade de Licitação) do item ofertado de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Edital, sem ônus para a DEFENSORIA, para efeito de Controle de Qualidade e verificação do atendimento às especificações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação;

11.8. Quando se optar pela apresentação da amostra, a mesma deverá ser apresentada na sala da Unidade de Licitação da Defensoria, sendo que neste caso o prazo para apresentação será de até 03 (três) dias úteis.

11.9. No caso de não haver entrega da amostra, folder ou ficha técnica, ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou houver rejeição quanto às especificações previstas neste Edital, a proposta do concorrente será desclassificada;

11.10. Em caso de desclassificação do material do autor da melhor proposta de fornecimento, o autor da proposta subsequente será convocado a apresentar uma amostra do material, se houver necessidade. Caso o segundo seja desclassificado, poderá convocar o terceiro fornecedor melhor classificado para apresentação do material e assim sucessivamente.

11.16. DA GARANTIA DA PROPOSTA

11.16.1. Para esta licitação não será exigida garantia de proposta.

12. DOS ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública;

12.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis;

12.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo Pregoeiro.

12.4. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso será definido nova data para realização do certame.

12.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

12.6. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais;

12.6.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em até 10 (dez) minutos após a declaração do vencedor;

12.6.2. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora;



UNIDADE DE LICITAÇÃO

- 12.7. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.
- 12.7. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.
- 12.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 12.9. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo;
- 12.10. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.11. Os recursos deverão ser endereçados ao Pregoeiro (endereço no preâmbulo deste edital).
- 12.12. As razões do recurso serão dirigidas ao Pregoeiro, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 12.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.
- 12.8. Verificada a regularidade dos procedimentos, o Pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

13. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

- 13.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a proposta de preço adequada ao último lance, bem como os documentos exigidos para a habilitação digitalizados, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação;
- 13.2. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail: cpl.defensoria@defensoria.pe.gov.br no prazo de 02 (dois) horas úteis, contado a partir da convocação do Pregoeiro;**
- 13.3. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados;
- 13.4. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados;
- 13.5. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis;
- 13.6. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo Pregoeiro dos documentos encaminhados por email, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro no sistema;
- 13.7. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto no item 13.2, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 13.8. A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e dos documentos de habilitação, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação.



UNIDADE DE LICITAÇÃO

14. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital;

14.1.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Pernambuco ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária;

14.2. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e a prestação dos serviços nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

14.2.1. Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global;

14.2.2. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes para adequação aos valores estimados;

14.2.3. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

14.2.4. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;

14.2.5. No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

14.2.6. No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total;

14.3. Na análise da proposta não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

14.4. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital;

b) permaneçam com valores unitários ou globais superiores aos fixados para a contratação, após a negociação;

c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital, mesmo após a oportunidade de saneamento;

e) contenham falhas, apontadas pelo Pregoeiro, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento;

f) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

14.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Pregoeiro deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta;

14.5.1. A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta;

14.6. Será exigida garantia adicional da licitante vencedora cuja proposta seja inferior a 85% do valor estimado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei;



UNIDADE DE LICITAÇÃO

- 14.7. Na proposta, não poderão ser incluídos pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços;
- 14.8. Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o Pregoeiro retomar a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação, no mesmo prazo e condições previstas em edital, e realizarem a negociação, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias.
- 14.9. Quando todas as licitantes forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas;
- 14.10. Classificada a proposta, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

14.11. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 14.11.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.
- 14.11.2. Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

15. DA CONTRATAÇÃO

- 15.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação na forma da Lei n.º 14.133/2021, em conformidade com o art. 105 e seguintes, da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
- 15.2 A licitante vencedora do certame terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado a partir da convocação, para assinar o contrato.
- 15.3 **A ausência de cadastro atualizado no sistema CADFOR poderá sujeitar o Detentor do contrato à sanção administrativa.**
- 15.4 Por ocasião da contratação, a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco deverá consultar a regularidade da adjudicatária nos sistemas e-fisco, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas e verificar a validade dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
- 15.5 Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 14.3, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação.
- 15.6 A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades.
- 15.7 A CONTRATADA deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 15.8 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- 16.1 Conforme Termo de Referência



UNIDADE DE LICITAÇÃO

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

17.1 Conforme Termo de Referência

18. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

18.1. Os empenhamentos de despesas e pagamentos no âmbito da Administração Pública do Estado de Pernambuco só são realizados para credores (CADFOR) cadastrados junto à SAD (Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco), no sistema “E-fisco”.

18.2. O Cadastro no sistema “E-fisco” não é condição para a habilitação ou apresentação de proposta de preços, mas condição para emissão de empenho e pagamento da despesa.

18.3. A não realização do cadastramento, a que se refere os subitens anteriores, ou sua atualização, no prazo de até 8 (oito) dias úteis contados da homologação do certame, será considerado como desistência da proposta, sujeitando o licitante vencedor às sanções decorrentes deste comportamento.

18.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos seguintes documentos:

I - nota fiscal eletrônica da CONTRATADA, devidamente atestada por servidor designado pela Unidade responsável do CONTRATANTE;

II - certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, Seguridade Social e FGTS;

III - certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

§1º A Unidade responsável do CONTRATANTE terá 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da documentação comprobatória da despesa (nota fiscal, fatura, recibo, entre outros), para atesto e encaminhamento ao Departamento de Contabilidade e Finanças do CONTRATANTE, visando ao registro contábil da liquidação.

§ 2º O prazo mencionado no §1º será suspenso, até que:

a) seja efetuada a entrega, por parte da CONTRATADA, de toda documentação exigida pelas normas em vigor;

b) sejam sanadas as pendências relativas à entrega do bem/serviço da CONTRATADA.

§ 3º O Departamento de Contabilidade e Finanças do CONTRATANTE terá 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da documentação mencionada no §1º, encaminhada mediante formulário de “Solicitação de Liquidação da Despesa”, para realizar a liquidação e pagamento, desde que não existam pendências com relação à documentação apresentada. Ultrapassado este prazo, o pagamento da respectiva despesa passará a ter prioridade sobre todas as demais.

§ 4º O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

§ 5º As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e o pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA, devidamente identificada pelo número de inscrição no CNPJ ou CPF.



UNIDADE DE LICITAÇÃO

§ 6º Estando autorizada pelos órgãos de Fazenda estaduais ou municipais, a emitir notas fiscais eletrônicas em suas respectivas áreas de atuação, a CONTRATADA deverá enviar, em formato PDF, os documentos hábeis de comprovação das despesas (notas fiscais, recibos, certidões de regularidade, conforme o caso), para a CONTRATANTE

§ 7º Os pagamentos serão feitos por meio de ordens bancárias emitidas pelo E-Fisco.

§ 8º O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

§ 9º O CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.5. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos/serviços, devem, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do objeto do faturamento.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

19.1.1. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar o instrumento contratual;

19.1.2. Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual, quando houver;

19.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

19.1.3.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.3.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.3.3. Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

19.1.3.4. Desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

19.1.3.5. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

19.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.5. Fraudar a licitação;

19.1.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

19.1.8. Cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

19.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. Multa;



UNIDADE DE LICITAÇÃO

- 19.2.2. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- 19.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.
- 19.3. As sanções previstas nos itens 19.2.2 e 19.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 19.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
- 19.4.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 19.1.1 deste edital;
- 19.4.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens 19.1.2 e 19.1.3., deste edital;
- 19.5. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:
- 19.5.1. No cometimento da infração prevista no item 19.1.1: de 6 a 12 meses;
- 19.5.2. No cometimento das infrações previstas nos itens 19.1.2 e 19.1.3: até 6 meses;
- 19.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativo, no cometimento das infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7, 19.1.8 e 19.1.9: de 03 a 6 anos;
- 19.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 19.5 e 19.6., deverão ser observadas:
- 19.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 19.7.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 19.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração;
- 19.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;
- 19.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;
- 19.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 19.8. Em caso de reincidência na prática de infração sancionada com a mesma penalidade objeto de condenação definitiva anterior, ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.
- 19.9. As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.
- 19.10. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

20. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



UNIDADE DE LICITAÇÃO

20.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, durante o período contratual;

20.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante o período acima estipulado, as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião deste certame.

21. DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1. Os casos de rescisão contratual pelos motivos previstos nesta cláusula serão formalmente motivados em procedimento administrativo próprio, assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

21.2. A rescisão contratual, precedida da devida autorização do Ordenador de Despesas, na forma escrita e fundamentada, poderá ser:

- I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II – consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III – determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

21.3. Em caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, esta pagará a CONTRATANTE multa de 10% (dez por cento) sobre o preço contratual, além das perdas e dos prejuízos porventura suportados pela Administração Estadual.

22. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

22.1 O Adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para a assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

23. DA RELAÇÃO DOS ANEXOS

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	TERMO DE REFERÊNCIA
II	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.
III	DECLARAÇÃO COMPLEMENTARES
IV	ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS AMOSTRAS
V	MINUTA DO CONTRATO

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação/aquisição, podendo a Defensoria revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado



UNIDADE DE LICITAÇÃO

no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A contratante poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

24.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

24.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

24.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

24.5. O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

24.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, observada a legislação pertinente em vigor;

24.7. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

24.8. As cópias dos documentos integrantes deste Pregão e os esclarecimentos em caso de dúvidas na interpretação deste Edital poderão ser obtidos na sede da Defensoria Pública, junto ao Setor de Licitações, localizada à Avenida Manoel Borba, 640, 7º andar, Boa Vista, Recife/PE. CEP nº 50.070-095, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 às 15:00 horas. Informações adicionais, também poderão ser solicitadas através do telefone (81) 3182.3730 ou através do e-mail: cpl.defensoria@defensoria.pe.gov.br;

24.9. O Edital do Certame deverá ser retirado através do site oficial da Instituição, Portal de Compras Eletrônicas RedeEmpresas ou através do endereço eletrônico da CPL - cpl.defensoria@defensoria.pe.gov.br;

24.10. Consideram-se parte integrante e indivisível deste Instrumento, quaisquer condições que estiverem inclusas em seus anexos;

24.11. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

24.12. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Sistema RedeEmpresas ou no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

24.13. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

24.14. Constatado vício insanável na licitação, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

24.15. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação, cabendo, em caso de anulação, o dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável.

24.16. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

UNIDADE DE LICITAÇÃO

24.17. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no RedeEmpresas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

24.18. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.

24.19. A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, sem prejuízo do disposto no art. 55, II, “a” e “b”, da Lei n.º 14.133, de 2021.

24.20. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o Fornecedor, após a Homologação, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicados na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

24.21. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca do Recife, capital de Pernambuco.

Recife/PE, 10 de outubro de 2025

Elen Danielle Nascimento

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de mobiliário, visando à estruturação do auditório do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, localizado na cidade de Caruaru/PE. A contratação deverá observar rigorosamente as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas, bem como as condições e prazos estabelecidos neste documento.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto estão descritos conforme quadro abaixo:

Seq. Lote	Lote(s)	Seq.	Descrição do item	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência por unidade	Valor de referência global
1	Lote 01	1	MESA - TIPO REUNIAO,ESTRUTURA EM MDP,FORMATO RETANGULAR,TAMPO EM MDP,REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO,FORMATO RETANGULAR,MEDINDO 480,00X120,00X74,00CM (LXPXA),DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%	1	UNIDADE	R\$ 12.860,75	R\$ 12.860,75
1	Lote 01	2	ARMARIO - TIPO AEREO,ESTRUTURA EM MDF,REVENTIMENTO LAMINADO MELAMILICO,MEDINDO 1000,00X375,00X390,00MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA),DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,1 PORTAS BASCULHANTE,SEM PRATELEIRA,SEM GAVETAS,MATERIAL DO FUNDO: MDF 15,00 MM.	1	UNIDADE	R\$ 1.221,25	R\$ 1.221,25



1	Lote 01	3	ARMARIO - TIPO BAIXO,ESTRUTURA EM MDP,REVENTIMENTO LAMINADO MELAMILICO,1000,00X450,00X740,00 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA),DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,COM 2 PORTAS,1 PRATELEIRA MOVEL COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM,SEM GAVETAS,NIVELADORAS DE PISO EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METALICA COM REGULAGEM,MDF 15,00 MM	1	UNIDADE	R\$ 1.733,00	R\$ 1.733,00
1	Lote 01	4	ARMARIO - TIPO AEREO,ESTRUTURA EM MDF,REVENTIMENTO LAMINADO MELAMILICO,MEDINDO 800,00X375,00X390,00MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA),DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,1 PORTAS BASCULHANTE,SEM PRATELEIRA,SEM GAVETAS,MATERIAL DO FUNDO: MDF 15,00 MM	2	UNIDADE	R\$ 933,75	R\$ 1.867,50
1	Lote 01	5	ARMARIO - TIPO BAIXO, ESTRUTURA EM MDP,REVENTIMENTO LAMINADO MELAMILICO,MEDINDO 800,00X450,00X740,00 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA),DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,COM 2 PORTAS,1 PRATELEIRA MOVEL COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM,SEM GAVETAS,NIVELADORAS DE PISO EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METALICA COM REGULAGEM,MATERIAL DO FUNDO: MDF 15 MM.	2	UNIDADE	R\$ 988,25	R\$ 1.976,50
1	Lote 01	6	PAINEL - TIPO EDITAVEL,ESTRUTURA EM MDF 15,00 MM,REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO,MEDINDO 284,00 X 290,00X1,5CM (LXAXE), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,COM FITA BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 0.45MM	1	UNIDADE	R\$ 5.779,50	R\$ 5.779,50
1	Lote 01	7	PAINEL - TIPO EDITAVEL,ESTRUTURA EM MDF 15,00 MM,REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO,MEDINDO 805,00X290,00X1,50CM (LXAXE), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,COM FITA BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 0.45MM	1	UNIDADE	R\$ 16.160,25	R\$ 16.160,25



1	Lote 01	8	PAINEL - TIPO EDITAVEL,ESTRUTURA EM MDF 15,00MM,REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO,MEDINDO 267,00X290,00X1,50CM (LXAXE), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,COM FITA BORDA PVC DE 0.45MM	1	UNIDADE	R\$ 5.463,25	R\$ 5.463,25
1	Lote 01	9	PAINEL - TIPO EDITAVEL,ESTRUTURA EM MDF 15,00MM,REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO,MEDINDO 396,00X135,00X1,50CM (LXAXE), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,COM FITA BORDA PVC DE 0.45MM	1	UNIDADE	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
1	Lote 01	10	PAINEL - TIPO EDITAVEL,ESTRUTURA EM MDF 15,00MM,REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO,MEDINDO 100,00X135,00X15,00CM (LXAXE), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,COM FITA BORDA PVC DE 0.45MM	1	UNIDADE	R\$ 912,75	R\$ 912,75
1	Lote 01	11	PAINEL - TIPO EDITAVEL,ESTRUTURA EM MDF 15,00MM,REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO,MEDINDO 802,00X135,00X1,50CM (LXAXE), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,COM FITA BORDA PVC DE 0.45MM	1	UNIDADE	R\$ 6.690,00	R\$ 6.690,00
1	Lote 01	12	PAINEL - TIPO EDITAVEL,ESTRUTURA EM MDF 15,00MM,REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO,MEDINDO 606,00X135,00X15,00CM (LXAXE), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,COM FITA BORDA PVC DE 0.45MM	1	UNIDADE	R\$ 5.052,00	R\$ 5.052,00



2	Lote 02	13	CADEIRA - TIPO GIRATORIA PRESIDENTE,BASE MOVEL EM ACO CROMADO,COM RODIZIO,COM ALTURA AJUSTAVEL,COM BRACOS CROMADOS,ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADO E ESPUMA DE POLIURETANO,REVESTIDO EM COURO ECOLOGICO,MEDINDO 557,00X520,00X40,00MM(CXLXE - CONCHA UNIFICADA ASSENTO ENCOSTO),COM REGULAGEM,ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADO E ESPUMA DE POLIURETANO,REVESTIDO EM COURO ECOLOGICO,MEDINDO 770,00X520,00X20,00MM(CXLXE- CONCHA UNIFICADA ASSENTO ENCOSTO),COM REGULAGEM,DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%	6	UNIDADE	R\$ 4.722,22	R\$ 28.333,30
3	Lote 03	14	CADEIRA - PARA TREINAMENTO,PES FABRICADOS EM TUBO DE ACO CARBONO COM DIAMETRO DE 25,SEM RODIZIOS,COM 85,2 CM,BRACO COM PRANCHETA FRONTAL (SISTEMA RETRATIL) E PORTA CANETAS,ASSENTO EM ESTRUTURA PLASTICA INJETADA EM POLIPROPILENO E ESPUMA LAMINADA COM DENSIDADE DE 52 KG/M ³ ,REVESTIDO EM COURO ECOLOGICO,MEDINDO 45,6X44,2X30MM(CXLXE),REBATIVEL, ENCOSTO EM ESTRUTURA PLASTICA INJETADA EM POLIPROPILENO E ESPUMA LAMINADA COM DENSIDADE DE 52 KG/M ³ ,REVESTIDO EM COURO ECOLOGICO,MEDINDO 45,6X43,7X25MM(CXLXE),SEM REGULAGEM,DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%	40	UNIDADE	R\$ 1.748,50	R\$ 69.740,00

1.3. Da especificação detalhada:

LOTE 1				
Item	e-fisco	Especificação Técnica	Und. de Medida	Qnt



1	612488-7	MESA - TIPO REUNIAO,ESTRUTURA EM MDP,FORMATO RETANGULAR,TAMPO EM MDP,REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO,FORMATO RETANGULAR,MEDINDO 480,00X120,00X74,00CM (LXPXA),DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5% Mesa de reunião, medindo 4.80X1.20m, Composta por cinco tampos, tampos laterais confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 40mm de espessura, sendo chapa superior de 25mm de espessura colada em uma chapa inferior cor preto de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Tampos centrais confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 40mm de espessura, sendo chapa superior de 25mm de espessura bicolor, parte central na cor preto, colada em uma chapa inferior cor preto de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Pé lateral composto pela união de tubos 40x40x1.2mm sendo nas laterais e na parte superior e inferior com tubo 20x40x0.9mm, assim se tornando um requadro, tubos laterais com pré – furos tipo micro juntas, para passagem de fiação, tubos são posicionados na diagonal, soldados nos tubos superior e inferior de canto, tubos horizontais com corte tipo “V” nas duas extremidades para um encaixe perfeito nos tubos laterais, a união deles se dá pela fixação de solda MIG na parte superior e inferior. Todos os aços são fina frio SAE1008. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Na parte interna do pé é fixado um painel lateral confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Painel frontal duplo para passagem de cabos, confeccionados em MDP 15mm, com uma travessa inferior apoiada em pinos de prateleira em aço e a mesma sendo em HDF 3mm pintado em uma das suas faces que possibilita que a mesma seja sacada em qualquer momento para possíveis instalações. Painel frontal é encabeçado nos topos aparentes com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a úmida derelativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincada amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças e parafuso minifix em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, com conjunto do tambor minifix Ø15mm produzido em injeção em zamac e acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulação através de rosca 5/16”, aplicado nos pedestais, cuja função para contornar eventuais desníveis de piso. Três caixas de tomadas dupla com formato retangular, com duas tampas articuláveis nas extremidades e no meio um porta objeto cada caixa, confeccionada em chapa de aço SAE 1008	Unidade	1
---	----------	---	---------	---



		de 1,90mm de espessura, cortada em máquina a laser, dobrada com máquina CNC, possui recorte frontal para saída de fiação quando fechada, fixada as laterais da caixa com rebite, possibilitando a articulação de até 100°. Colarinho nas extremidades da caixa com 40mm de altura e porta objetos com 25mm, para dar acabamento e sustentação da caixa. Possui batente frontal com silicone para amortecimento na hora do fechamento da tampa. Seis suportes de tomadas em chapa de aço comportam 03 tomadas elétricas e 03 logicas cada. Caixa metálica fixada na face inferior do tampo, composta por chapa de aço 0,75mm, dobrada com encaixe, para acomodar a fiação. Todas as partes em aço recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°.		
2	612472-0	ARMARIO - TIPO AEREO,ESTRUTURA EM MDF,REVENTIMENTO LAMINADO MELAMILICO,MEDINDO 1000,00X375,00X390,00MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA),DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,1 PORTAS BASCULHANTE,SEM PRATELEIRA,SEM GAVETAS,MATERIAL DO FUNDO: MDF 15,00 MM. Armário aéreo med.: 1000x375x390mm (altura x largura x profundidade) com 01 porta basculante, confeccionado em chapa de média densidade MDF (Médium Density Fiberboard) 15mm, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP), em todos os topos, acabamento com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 0.45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Serão montados e fixados através de parafuso que será utilizado será o chipboard com rosca auto cortante 5,0 x 60mm cabeça chata Phillips desenvolvido especialmente para indústria moveleira. Utilizado para montagem / estruturação de moveis de madeiras leves, aglomerados, compensados, MDF, MDP e outros derivados de madeira, fabricado em aço SAE 1015/1018 temperado e cementado com acabamento bicromatizado.	Unidade	1
3	612473-9	ARMARIO - TIPO BAIXO,ESTRUTURA EM MDP,REVENTIMENTO LAMINADO MELAMILICO,1000,00X450,00X740,00 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA),DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,COM 2 PORTAS,1 PRATELEIRA MOVEL COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM,SEM GAVETAS,NIVELADORAS DE PISO EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METALICA COM REGULAGEM,MDF 15,00 MM Armário Baixo 02 portas, med 1000x450x740mm. Tampo confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). O tampo é rebaixado em todos os topos com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. tampo do armário embutido, posicionado 20mm abaixo das laterais e costa, criando assim um espaço livre e possibilitando abertura da porta sem o uso de puxadores. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. As portas recebem dobradiças em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35 mm fixado a porta por meio de	Unidade	1



		alojamento com diâmetro de 35mm para maior fixação e resistência. Possui calço em aço estampado a frio em formato cruz com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta, possui quatro furos onde é fixado o calço por meio de parafusos. A dobradiça possui braço em aço estampado a frio que permite a abertura com um ângulo de 110º com recobrimento total da lateral, possui sistema de amortecimento soft-close. E recebe acabamento niquelado para maior durabilidade, fechadura com travamento na porta direita e sendo assim travado simultaneamente a porta esquerda. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel. Composto por prateleira interna, sendo 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem.		
4	612474-7	ARMARIO - TIPO AEREO,ESTRUTURA EM MDF,REVENTIMENTO LAMINADO MELAMILICO,MEDINDO 800,00X375,00X390,00MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA),DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,1 PORTAS BASCULHANTE,SEM PRATELEIRA,SEM GAVETAS,MATERIAL DO FUNDO: MDF 15,00 MM Armário aéreo med.: 800x375x390mm (altura x largura x profundidade) com 01 porta basculante, confeccionado em chapa de média densidade MDF (Médium Density Fiberboard) 15mm, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP), em todos os topos, acabamento com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 0.45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Serão montados e fixados através de parafuso que será utilizado será o chipboard com rosca auto cortante 5,0 x 60mm cabeça chata Phillips desenvolvido especialmente para indústria moveleira. Utilizado para montagem / estruturação de moveis de madeiras leves, aglomerados, compensados, MDF, MDP e outros derivados de madeira, fabricado em aço SAE 1015/1018 temperado e cementado com acabamento bicromatizado.	Unidade	2
5	612475-5	ARMARIO - TIPO BAIXO, ESTRUTURA EM MDP,REVENTIMENTO LAMINADO MELAMILICO,MEDINDO 800,00X450,00X740,00 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA),DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,COM 2 PORTAS,1 PRATELEIRA MOVEL COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM,SEM GAVETAS,NIVELADORAS DE PISO EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METALICA COM REGULAGEM,MATERIAL DO FUNDO: MDF 15 MM. Armário Baixo 02 portas, med 800x450x740mm. Tampo confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). O tampo é rebaixado em todos os topos com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. tampo do armário embutido, posicionado 20mm abaixo das laterais e costa, criando assim um espaço livre e possibilitando abertura da porta sem o uso de puxadores. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. As portas recebem dobradiças em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35 mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35mm para maior fixação e resistência. Possui calço em aço estampado a frio em formato cruz com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta, possui quatro furos onde é fixado o calço por	Unidade	2



		meio de parafusos. A dobradiça possui braço em aço estampado a frio que permite a abertura com um ângulo de 110º com recobrimento total da lateral, possui sistema de amortecimento soft-close. E recebe acabamento niquelado para maior durabilidade, fechadura com travamento na porta direita e sendo assim travado simultaneamente a porta esquerda. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel. Composto por prateleira interna, sendo 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem.		
6	612476-3	PAINEL - TIPO EDITAVEL,ESTRUTURA EM MDF 15,00 MM,REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO,MEDINDO 284,00 X 290,00X1,5CM (LXAXE), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,COM FITA BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 0.45MM Painel decorativo de parede 2.84 x 2.90m - Distribuídos conforme paginação adequada ao ambiente, confeccionado em chapa de média densidade MDF (Médium Density Fiberboard) 15mm, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP), em todos os topos, acabamento com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 0.45mm , colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Para fixação na parede será utilizado régua de madeira com 15mm de espessura com corte 45° para facilitar o encaixe e acomodação do painel, as quais serão fixadas através de parafuso em bucha de nylon de alta qualidade, resistente ao ressecamento e envelhecimento; Contém dentes e aletas que evitam o giro da bucha dentro do furo no momento da aplicação do torque. DIÂMETRO A PERFURAÇÃO: 8 MM. - PROFUNDIDADE MÍNIMA: 55 MM. – COMPRIMENTO DA BUCHA: 40 MM. O Parafuso que será utilizado será o chipboard com rosca auto cortante 5,0 x 60 mm cabeça chata Phillips desenvolvido especialmente para indústria moveleira. Utilizado para montagem / estruturação de moveis de madeiras leves, aglomerados, compensados, MDF, MDP e outros derivados de madeira, fabricado em aço SAE 1015/1018 temperado e cementado com acabamento bicromatizado.	Unidade	1
7	612477-1	PAINEL - TIPO EDITAVEL,ESTRUTURA EM MDF 15,00 MM,REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO,MEDINDO 805,00X290,00X1,50CM (LXAXE), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,COM FITA BORDA PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 0.45MM Painel decorativo de parede 8.05m x 2.90m - Distribuídos conforme paginação adequada ao ambiente, confeccionado em chapa de média densidade MDF (Médium Density Fiberboard) 15mm, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP), em todos os topos, acabamento com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 0.45mm , colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Para fixação na parede será utilizado régua de madeira com 15mm de espessura com corte 45° para facilitar o encaixe e acomodação do painel, as quais serão fixadas através de parafuso em bucha de nylon de alta qualidade, resistente ao ressecamento e envelhecimento; Contém dentes e aletas que evitam o giro da bucha dentro do furo no momento da aplicação do torque. DIÂMETRO A PERFURAÇÃO: 8 MM. - PROFUNDIDADE MÍNIMA: 55 MM. – COMPRIMENTO DA BUCHA: 40 MM. O Parafuso que será utilizado será o chipboard com rosca auto cortante 5,0 x 60 mm cabeça chata Phillips desenvolvido especialmente para indústria moveleira. Utilizado para montagem / estruturação de moveis de madeiras leves, aglomerados, compensados, MDF, MDP e outros derivados de madeira,	Unidade	1



		fabricado em aço SAE 1015/1018 temperado e cementado com acabamento bicromatizado.		
8	612478-0	PAINEL - TIPO EDITAVEL,ESTRUTURA EM MDF 15,00MM,REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO,MEDINDO 267,00X290,00X1,50CM (LXAXE), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,COM FITA BORDA PVC DE 0.45MM Painel decorativo de parede 2.67 x 2.90m - Distribuídos conforme paginação adequada ao ambiente, confeccionado em chapa de média densidade MDF (Médium Density Fiberboard) 15mm, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP), em todos os topos, acabamento com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 0.45mm , colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Para fixação na parede será utilizado régua de madeira com 15mm de espessura com corte 45° para facilitar o encaixe e acomodação do painel, as quais serão fixadas através de parafuso em bucha de nylon de alta qualidade, resistente ao ressecamento e envelhecimento; Contém dentes e aletas que evitam o giro da bucha dentro do furo no momento da aplicação do torque. DIÂMETRO A PERFURAÇÃO: 8 MM. - PROFUNDIDADE MÍNIMA: 55 MM. – COMPRIMENTO DA BUCHA: 40 MM. O Parafuso que será utilizado será o chipboard com rosca auto cortante 5,0 x 60 mm cabeça chata Phillips desenvolvido especialmente para indústria moveleira. Utilizado para montagem / estruturação de moveis de madeiras leves, aglomerados, compensados, MDF, MDP e outros derivados de madeira, fabricado em aço SAE 1015/1018 temperado e cementado com acabamento bicromatizado.	Unidade	1
9	612479-8	PAINEL - TIPO EDITAVEL,ESTRUTURA EM MDF 15,00MM,REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO,MEDINDO 396,00X135,00X1,50CM (LXAXE), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,COM FITA BORDA PVC DE 0.45MM Painel decorativo de parede 3,96X1.35m - Distribuídos conforme paginação adequada ao ambiente, confeccionado em chapa de média densidade MDF (Médium Density Fiberboard) 15mm, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP), em todos os topos, acabamento com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 0.45mm , colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Para fixação na parede será utilizado régua de madeira com 15mm de espessura com corte 45° para facilitar o encaixe e acomodação do painel, as quais serão fixadas através de parafuso em bucha de nylon de alta qualidade, resistente ao ressecamento e envelhecimento; Contém dentes e aletas que evitam o giro da bucha dentro do furo no momento da aplicação do torque. DIÂMETRO A PERFURAÇÃO: 8 MM. - PROFUNDIDADE MÍNIMA: 55 MM. – COMPRIMENTO DA BUCHA: 40 MM. O Parafuso que será utilizado será o chipboard com rosca auto cortante 5,0 x 60 mm cabeça chata Phillips desenvolvido especialmente para indústria moveleira. Utilizado para montagem / estruturação de moveis de madeiras leves, aglomerados, compensados, MDF, MDP e outros derivados de madeira, fabricado em aço SAE 1015/1018 temperado e cementado com acabamento bicromatizado.	Unidade	1
10	612480-1	PAINEL - TIPO EDITAVEL,ESTRUTURA EM MDF 15,00MM,REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO,MEDINDO 100,00X135,00X15,00CM (LXAXE), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,COM FITA BORDA PVC DE 0.45MM Painel decorativo de parede 1.00X1.35m - Distribuídos conforme paginação adequada ao ambiente, confeccionado em chapa de média densidade MDF (Médium Density Fiberboard) 15mm, com partículas selecionadas de madeira	Unidade	1



		de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP), em todos os topos, acabamento com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 0.45mm , colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Para fixação na parede será utilizado régua de madeira com 15mm de espessura com corte 45° para facilitar o encaixe e acomodação do painel, as quais serão fixadas através de parafuso em bucha de nylon de alta qualidade, resistente ao ressecamento e envelhecimento; Contém dentes e aletas que evitam o giro da bucha dentro do furo no momento da aplicação do torque. DIÂMETRO A PERFURAÇÃO: 8 MM. - PROFUNDIDADE MÍNIMA: 55 MM. – COMPRIMENTO DA BUCHA: 40 MM. O Parafuso que será utilizado será o chipboard com rosca auto cortante 5,0 x 60 mm cabeça chata Phillips desenvolvido especialmente para indústria moveleira. Utilizado para montagem / estruturação de moveis de madeiras leves, aglomerados, compensados, MDF, MDP e outros derivados de madeira, fabricado em aço SAE 1015/1018 temperado e cementado com acabamento bicromatizado.		
11	612481-0	PAINEL - TIPO EDITAVEL,ESTRUTURA EM MDF 15,00MM,REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO,MEDINDO 802,00X135,00X1,50CM (LXAXE), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,COM FITA BORDA PVC DE 0.45MM Painel decorativo de parede 8.02X1.35m - Distribuídos conforme paginação adequada ao ambiente, confeccionado em chapa de média densidade MDF (Médium Density Fiberboard) 15mm, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP), em todos os topos, acabamento com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 0.45mm , colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Para fixação na parede será utilizado régua de madeira com 15mm de espessura com corte 45° para facilitar o encaixe e acomodação do painel, as quais serão fixadas através de parafuso em bucha de nylon de alta qualidade, resistente ao ressecamento e envelhecimento; Contém dentes e aletas que evitam o giro da bucha dentro do furo no momento da aplicação do torque. DIÂMETRO A PERFURAÇÃO: 8 MM. - PROFUNDIDADE MÍNIMA: 55 MM. – COMPRIMENTO DA BUCHA: 40 MM. O Parafuso que será utilizado será o chipboard com rosca auto cortante 5,0 x 60 mm cabeça chata Phillips desenvolvido especialmente para indústria moveleira. Utilizado para montagem / estruturação de moveis de madeiras leves, aglomerados, compensados, MDF, MDP e outros derivados de madeira, fabricado em aço SAE 1015/1018 temperado e cementado com acabamento bicromatizado.	Unidade	1
12	612482-8	PAINEL - TIPO EDITAVEL,ESTRUTURA EM MDF 15,00MM,REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO,MEDINDO 606,00X135,00X1,50CM (LXAXE), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,COM FITA BORDA PVC DE 0.45MM Painel decorativo de parede 6.06X1.35m - Distribuídos conforme paginação adequada ao ambiente, confeccionado em chapa de média densidade MDF (Médium Density Fiberboard) 15mm, com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP), em todos os topos, acabamento com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 0.45mm , colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo	Unidade	1



		fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Para fixação na parede será utilizado régua de madeira com 15mm de espessura com corte 45° para facilitar o encaixe e acomodação do painel, as quais serão fixadas através de parafuso em bucha de nylon de alta qualidade, resistente ao ressecamento e envelhecimento; Contém dentes e aletas que evitam o giro da bucha dentro do furo no momento da aplicação do torque. DIÂMETRO A PERFURAÇÃO: 8 MM. - PROFUNDIDADE MÍNIMA: 55 MM. - COMPRIMENTO DA BUCHA: 40 MM. O Parafuso que será utilizado será o chipboard com rosca auto cortante 5,0 x 60 mm cabeça chata Phillips desenvolvido especialmente para indústria moveleira. Utilizado para montagem / estruturação de moveis de madeiras leves, aglomerados, compensados, MDF, MDP e outros derivados de madeira, fabricado em aço SAE 1015/1018 temperado e cementado com acabamento bicromatizado.		
LOTE 2				
Item	e-fisco	Especificação Técnica	Und. de Medida	Qnt
13	612483-6	CADEIRA - TIPO GIRATORIA PRESIDENTE,BASE MOVEL EM ACO CROMADO,COM RODIZIO,COM ALTURA AJUSTAVEL,COM BRACOS CROMADOS,ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADO E ESPUMA DE POLIURETANO,REVESTIDO EM COURO ECOLOGICO,MEDINDO 557,00X520,00X40,00MM(CXLXE - CONCHA UNIFICADA ASSENTO ENCOSTO),COM REGULAGEM,ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADO E ESPUMA DE POLIURETANO,REVESTIDO EM COURO ECOLOGICO,MEDINDO 770,00X520,00X20,00MM(CXLXE- CONCHA UNIFICADA ASSENTO ENCOSTO),COM REGULAGEM,DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5% CADEIRA PRESIDENTE Concha unificada desenvolvida para assento/encosto com uma configuração geométrica desenhada com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuário. Conjunto constituído por uma estrutura em concha dupla de compensado de madeira de reflorestamento, fabricado a partir de lâminas de eucalipto e pinus totalizando 18 mm de espessura, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos são inseridas porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra corrosão a base de eletrodeposição a zinco. As estruturas são unidas através de grampos de fixação. Na parte externa da estrutura, são fixados suportes denominados terminal para fixação com inserto liso, fabricados em tubo industrial de aço carbono ABNT 1008/1020, revestidos em poliamida reforçado com fibra de vidro, pelo processo de injeção, através de parafusos flangeados protegidos contra corrosão a base de eletrodeposição a zinco (Zincado preto) e porcas alojadas no revestimento do material. Já em sua parte interna são fixadas no assento oito fitas elásticas e no encosto onze fitas, entrelaçadas com a função amortecedora da espuma do assento/encosto. Tanto para o assento/encosto é utilizado uma almofada de espuma a base de poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de poliols/isocianato, pelo processo de laminação. Para a configuração do assento as dimensões da espuma giram em torno de 557 mm de comprimento 520 mm de largura e 40 mm de espessura com seus cantos arredondados e densidade média de 33kg/m³, para o encosto a espuma tem dimensões de 770 mm de comprimento 520 mm de largura e 20 mm de espessura com seus cantos arredondados e almofada com densidade média de 28 kg/m³, tanto almofada de assento e encosto podem ocorrer variações na ordem de +/- 10%. O conjunto é tapeçado com alternativas de revestimento definidos para a linha, onde inicialmente são cortados em formas de blank's, unidos pelo processo de costura e fixado nas almofadas pelo processo de (tapeçamento) por grampeamento, as dimensões da cadeira giram em torno de 570 mm de largura 640 mm de profundidade e altura total de 770 mm. Para fixação do conjunto na base, são utilizados quatro parafusos métricos tipo Allen, protegido a corrosão a base de eletrodeposição de zinco (Zincado Preto). Componente utilizado para manter a estabilidade, o apoio ao piso e a mobilidade da cadeira, através de deslocamentos giratórios e lineares conforme manuseio do usuário.	Unidade	6



	Constituído de duas roldanas circulares na dimensão de 55 mm de diâmetro, com corpo fabricado em termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6) e banda de rodagem em PU, dedicados assim para serem utilizadas em pisos rígidos. As roldanas são fixadas ao corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que é submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio é constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10, protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco, na dimensão de 11 mm, o qual é encaixado na base através de um anel elástico sob pressão. A aranha é definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 710 mm e constituída com cinco pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás. O conjunto é fabricado em material de liga de alumínio pelo processo de injeção sob pressão e submetido a um processo de pré afinamento superficial pelo processo de lixamento. Possui na extremidade de cada pá um alojamento para o encaixe dos rodízios. Conjunto mecânico/pneumático, utilizado para conectar a base ao mecanismo, que possui a função de regulagem de altura do assento com relação ao piso, através de uma alavanca de acionamento disposta abaixo do assento. Também permite movimento circular da cadeira e sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho. Constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008 / 1020 na medida externa de 50 mm e conformada em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna possui curso de 115 mm. O conjunto câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). Conjunto mecânico que possui funcionalidades e recursos de regulagens para manter o conforto do usuário dentro dos padrões ergonômicos. Sistema relax, fabricado em aço 1010/1020 com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 2,5 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Possui apenas uma alavanca localizada no lado direito, que ao ser rotacionada comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, e ao ser puxada e empurrada, trava e destrava o movimento de reclinção do encosto. O mecanismo possui os seguintes recursos: - Movimento sincronizado de reclinção do encosto/assento com uma posição de travamento, e relação de inclinação de 1:1. -Opção de livre flutuação, onde o encosto encontra-se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão pode ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo. Apoio para os braços na condição fixa é utilizado para posicionamento dos braços em uma única posição, ergonomicamente confortável. Sua estrutura é desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica em formato de (Bumerang), de aço carbono ABNT 1008/1020 na configuração oblonga com as medidas de 25,0 x 50,0 mm e espessura 1,5 mm, conformada pelo processo mecânico de curvar tubos. Em suas extremidades, são fixadas duas buchas denominadas fixadores, fabricados em aço carbono ABNT 1006/1010, revestidos em poliamida reforçado com fibra de vidro, produzidos pelo processo de injeção. Possui ainda uma capa ergonômica em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno PP) com 315 mm de comprimento 53 mm de largura e espessura média de 17 mm, com função de relaxamento dos braços do usuário, sua dimensão interna entre os braços gira em torno de 570 mm. Os apoios de braços são fixados na estrutura, através de parafusos métricos tipo Allen, protegidos contra corrosão a base de eletrodeposição a zinco (Zincado Preto). O conjunto recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por (fosfatização) à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi pó ou (cromeação).	
--	---	--



LOTE 3				
Item	e-fisco	Especificação Técnica	Und. de Medida	Qnt
14	612471-2	CADEIRA - PARA TREINAMENTO,PES FABRICADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO COM DIÂMETRO DE 25,SEM RODÍZIOS,COM 85,2 CM,BRACO COM PRANCHETA FRONTAL (SISTEMA RETRÁTIL) E PORTA CANETAS,ASSENTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO E ESPUMA LAMINADA COM DENSIDADE DE 52 KG/M³,REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO,MEDINDO 45,6X44,2X30MM(CXLXE),REBATÍVEL,ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO E ESPUMA LAMINADA COM DENSIDADE DE 52 KG/M³,REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO,MEDINDO 45,6X43,7X25MM(CXLXE),SEM REGULAGEM,DIMENSÕES COM VARIACAO EM ATÉ 5% Cadeira de treinamento com prancheta retrátil com porta caneta - Encosto injetado em polipropileno, a estrutura do encosto recebe uma espuma laminada com densidade de 26 Kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 25 mm. O conjunto é revestido pelo processo de tapaçamento. Possui dimensões aproximadas de 456mm de largura e 437mm de altura. Sua geometria apresenta em suas extremidades cantos arredondados. Assento constituído por uma estrutura plástica injetada em polipropileno fabricado pelo processo de injeção, com nervuras internas que reforçam o componente, recebe um acabamento plástico em sua superfície inferior, também fabricada pelo processo de injeção, a estrutura do assento recebe uma espuma laminada com densidade de 52 Kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 30mm.O conjunto é revestido pelo processo de tapaçamento, possui dimensões aproximadas de 442mm de largura e 456mm de profundidade. Sua geometria apresenta em suas extremidades cantos arredondados. Estrutura em formato de quatro pés fabricados em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,4 mm e espessura média de 1,9 mm pelo processo de curvamento. É desenvolvida uma chapa curvada em forma de arco que possui a função de manter o conjunto fixado e facilitar o acoplamento ao encosto, essa é soldada a dois tubos oblongos de 16x30 mm com espessura média de 1,9 mm. Possui ainda um tubo principal para articulação do assento em aço carbono com espessura média de 1,9 mm. Toda estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. As sapatas fixadas a estrutura são fabricadas em polipropileno. O corpo da sapata é constituído por um eixo vertical, perpendicular ao piso, de aço carbono na dimensão de 11 mm e protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco.	Unidade	40

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A estruturação do auditório é fundamental para o adequado funcionamento do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco em Caruaru, localizado na Avenida Cleto Campelo, nº 29-A, Bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, CEP: 55.002-410, permitindo a realização de treinamentos, capacitações, reuniões, seminários e eventos de cunho social e jurídico, que visam ao aprimoramento dos serviços prestados à população e à integração com a comunidade. A aquisição de mobiliário específico e de qualidade garantirá conforto, durabilidade e funcionalidade ao espaço.

Em suma, a contratação não se trata de um gasto supérfluo, mas de um investimento estratégico na modernização da infraestrutura da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, com retornos diretos na produtividade, na saúde dos colaboradores e na qualidade do atendimento prestado à comunidade.

2.2. JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO POR LOTE

O agrupamento dos itens por lote justifica-se pela necessidade de que todos componham um mesmo ambiente funcional, integrado e harmônico, demandando uniformidade estética e compatibilidade técnica entre si, especialmente no que se refere a padrões de cor, acabamento, modulação e ferragens.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que o Estudo Técnico Preliminar deve explicitar as razões para o parcelamento ou não do objeto, sendo o não fracionamento recomendável quando a divisão se mostrar tecnicamente inviável ou economicamente desvantajosa. Nesse contexto, a aquisição conjunta revela-se a medida mais adequada para assegurar a padronização do mobiliário, evitando incompatibilidades físicas e visuais, considerando que todos os itens serão instalados no mesmo ambiente, além de garantir a uniformidade de desempenho, durabilidade e qualidade do conjunto.

Ademais, a contratação por lote reduz custos administrativos, simplifica o processo de execução, amplia a economia de escala e evita potenciais conflitos de responsabilidade decorrentes da entrega de itens por empresas distintas.

Trata-se, portanto, de hipótese em que o parcelamento, embora regra geral, deve ceder diante da vantajosidade técnica e econômica do agrupamento, em consonância com o entendimento consolidado pelos órgãos de controle, segundo o qual é admissível a formação de grupos ou lotes quando a decisão estiver devidamente fundamentada em critérios objetivos e racionais.

Assim, o agrupamento dos itens por lote, que comporão o mesmo ambiente, mostra-se medida necessária para garantir maior eficiência, economicidade e qualidade à aquisição, preservando, ainda, a competitividade do certame, uma vez que a especificação permanece clara, objetiva e aberta à ampla participação dos licitantes.

3. PROPOSTA

As propostas deverão compreender todas as despesas com materiais, embalagens, transporte, descarga, montagem/instalação, impostos, taxas, frete, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto desta licitação.

3.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A contratação da empresa especializada para o fornecimento e instalação do mobiliário deverá seguir estritamente os requisitos de qualidade, execução, conformidade e sustentabilidade detalhados a seguir.

O cumprimento integral destes requisitos, incluindo a apresentação de todas as certificações e laudos exigidos, é condição indispensável para a aceitação dos produtos e para a realização dos pagamentos.

4.1. Requisitos Gerais de Execução da Solução (Aplicáveis a todos os Lotes)

A CONTRATADA será responsável por uma solução completa para cada lote que vencer, o que inclui, no mínimo:

- **Projeto Executivo:** Apresentação de projeto detalhado para aprovação da Defensoria Pública antes da produção.
- **Fabricação:** Produção de todo o mobiliário em estrita conformidade com o projeto aprovado e as especificações deste TR
- **Logística Completa:** O transporte, a entrega e o manuseio de todos os itens no local de instalação.
- **Instalação e Montagem:** Disponibilização de equipe qualificada para montagem, instalação, fixação e acabamento de todo o mobiliário.
- **Entrega Final:** Remoção de todas as embalagens e resíduos, deixando os ambientes limpos e prontos para uso imediato.

4.2. Requisitos Específicos do Lote 1

A licitante vencedora destes lotes deverá comprovar que os itens ofertados atendem aos seguintes requisitos mínimos, apresentando a documentação correspondente:

4.2.1. Requisitos para o lote 1 Itens de Marcenaria (Mesas, Painéis e Armários):

- **Garantia:** Declaração do fabricante com **garantia mínima de 05 anos**.
- **Sustentabilidade:** Selo **Agente Recicla** (ou similar), comprovação de uso de **Energia Renovável**, e **Certificado de Destinação dos Resíduos**.
- **Conformidade Ambiental:** **Certificado de Regularidade do IBAMA** e **Licença de Operação Ambiental** da planta fabril.
- **Norma Técnica de Qualidade:** Laudo de conformidade com a **ABNT NBR 15.761** (Móveis de madeira – laminados decorativos).
- **Acústica (para o Painel):** Laudo de isolamento sonoro baseado na **ABNT NBR ISO 16283-1**

4.2.2. Requisitos para o lote 2 - Item Cadeira Giratória Presidente:

A licitante vencedora destes lotes deverá comprovar que os itens ofertados atendem aos seguintes requisitos mínimos, apresentando a documentação correspondente:

- **Garantia:** Declaração do fabricante com **garantia mínima de 05 anos**.
- **Sustentabilidade:** **Certificado de Destinação dos Resíduos**, **Certificado COMMERCE** (ou similar para energia), **Certificado de Regularidade do IBAMA**, e selo **FSC** para componentes de madeira, se houver.
- **Normas Técnicas (ABNT):** Laudos que comprovem o atendimento às normas: NBR 13962 (geral para cadeiras), NBR 14961:2019, NBR 8515:2020, NBR 8516:2015, NBR 8537:2022, NBR 8619:2022, NBR 8797:2022, NBR 8910:2016, NBR 9176:2016, NBR 9177:2022, NBR 9178:2025.
- **Norma de Revestimento:** Laudo para **ISO 13934-1:2016**.
- **Processo de Pintura:** **Certificado de conformidade do processo de preparação da pintura** e laudos para: ABNT NBR 17088:2023, NBR 8095:2015, NBR 8096:1983, NBR 10443:2008, NBR 11003:2023, ASTM D 3359:2023, ASTM D 2794:2019, ASTM D 3363:2022.
- **Acústica:** Laudos para ABNT NBR 10545:2014 e ASTM E 1645:2021.

4.2.3. Requisitos Específicos do Lote 3 - Cadeira para Treinamento

A licitante vencedora deste lote deverá comprovar que os itens ofertados atendem aos seguintes requisitos

mínimos, apresentando a documentação correspondente:

- **Garantia:** Declaração do fabricante com **garantia mínima de 05 anos**.
- **Sustentabilidade:** **Certificado de Destinação dos Resíduos** e **Certificado COMMERCE** (ou similar para energia).
- **Conformidade Ambiental:** **Certificado de Regularidade do IBAMA** e **Licença de Operação de Regularização** da planta fabril.
- **Normas Técnicas (ABNT):** Laudos que comprovem o atendimento às normas: NBR 13962 (geral para cadeiras), NBR 14961:2019, NBR 8515:2020, NBR 8516:2015, NBR 8537:2022, NBR 8619:2022, NBR 8797:2022, NBR 8910:2016, NBR 9176:2016, NBR 9177:2022, NBR 9178:2025.
- **Normas de Materiais (Plásticos e Acabamentos):**
- **Plásticos (PP):** Laudos para ASTM D790:2017, ISO 178:2019, ASTM D256-24.
- **Pintura:** **Certificado de conformidade do processo de preparação da pintura** e laudos para: ABNT NBR 17088:2023, NBR 8095:2015, NBR 8096:1983, NBR 10443:2008, NBR 11003:2023, ASTM D 3359:2023, ASTM D 2794:2019, ASTM D 3363:2022.
- **Normas de Acústica:** Laudos para ABNT NBR 10545:2014, ASTM E 1645:2021, ASTM E1252:1998.

5. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

5.1. O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

Qualquer solicitação de prorrogação do prazo previsto para assinatura do contrato, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Receber os itens solicitados, emitindo Atestado de Recebimento na Nota/Fatura, quando for o caso;
- 6.2. Verificar a qualidade dos materiais em conformidade com as especificações técnicas exigidas;
- 6.3. Verificar prazos de validade, quando for o caso;
- 6.4. Verificar condições de acondicionamento;
- 6.5. Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;
- 6.6. Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.7. Encarregar-se dos estágios das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, quais sejam, empenhamento, liquidação e pagamento.
- 6.8. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, aos locais de prestação dos serviços, quando necessário;
- 6.9. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para a prestação dos serviços, quando for o caso;
- 6.10. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do material;
- 6.11. Acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO, por fiscal do contrato especialmente designado para este fim, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 6.12. Indicar, formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência, e o fiscal para auxiliá-lo na avaliação periódica da prestação dos serviços;

6.13. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Realizar Visita Técnica e Medição Final: Realização de visita ao local para conferência de todas as medidas, avaliação do piso, acessos e pontos de infraestrutura existentes antes do início da produção do mobiliário.

7.2. Elaboração do Projeto Executivo: Desenvolvimento e apresentação de um projeto executivo detalhado para o auditório, contendo planta baixa com o layout de distribuição das poltronas, paginação, elevações, detalhes de fixação e perspectivas 3D. Este projeto deverá ser submetido à aprovação final da Defensoria Pública antes da fabricação.

7.3. Fabricação do Mobiliário: Produção de todos os itens (cadeiras, mesa, etc.) em estrita conformidade com o projeto aprovado e as especificações técnicas.

7.4. Logística e Transporte: Embalagem adequada para proteção, transporte seguro e entrega de todo o material no endereço da Defensoria Pública em **Caruaru, localizado na Avenida Cleto Campelo, Nº 29-A, Bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, CEP: 55.002-410.**

7.5. Montagem e Instalação: Disponibilização de equipe técnica especializada para realizar a montagem completa de todo o mobiliário, incluindo, alinhamento, nivelamento e todos os ajustes e acabamentos necessários.

7.6. Limpeza e Entrega Final: Remoção completa de todas as embalagens, detritos e resíduos gerados pela montagem, deixando o auditório em perfeitas e imediatas condições de uso.

7.7. Cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação;

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato;

7.9. Executar os serviços, nas quantidades e especificações contidas nas condições de execução previstas neste Termo de Referência;

7.10. Corrigir falhas que se apresentem em sua execução;

7.11. Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

7.12. Informar previamente à CONTRATANTE, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de execução;

7.13. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE;

7.14. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

7.15. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

- 7.16. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem à Contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, procedendo aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus e responsabilidades decorrentes;
- 7.17. Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;
- 7.18. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ressalvadas as hipóteses de subcontratação, nos termos previstos no Termo de Referência.
- 7.19. Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade;
- 7.20. Entregam de materiais fornecidos devem ser acondicionados, obrigatoriamente, de forma adequada e resistente, quando for o caso;
- 7.21. Após o fornecimento, se verificadas irregularidades posteriores, o licitante vencedor deverá promover a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 7.22. Estar com o cadastro atualizado no Cadastro de Fornecedor - CADFOR do Estado de PE, sob pena de desclassificação.

8. PRAZOS DE ENTREGA/LOCAL DE ENTREGA/MONTAGEM

- 8.1. Os itens deverão ser entregues e montados diretamente na Defensoria de Caruaru, situada na Avenida Cleto Campelo, Nº 29-A, Bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, CEP: 55.002-410, de segunda a sexta-feira, das 09h às 15h.
- 8.2. A entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data do pedido, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, montagem, seguro e outras despesas.
- 8.3. A contratada deverá efetuar a entrega dos bens de forma profissional e cuidadosa, manuseando os móveis com cuidado e também deverá instalá-los corretamente no local indicado pela contratante.
- 8.4. A contratada deverá embalar os móveis de forma segura para evitar danos durante o transporte, inclui proteção contra arranhões, impactos e umidade.
- 8.5. A contratada deverá montar os móveis antes da entrega para verificar se todas as peças estão corretas e se não há defeitos, podendo evitar problemas após a entrega.
- 8.6. A contratada deverá fornecer os móveis já montados, prontos para uso. Além disso, ela deve incluir todos os parafusos e ferragens necessários para a montagem, bem como qualquer outro material essencial para o funcionamento adequado dos móveis.
- 8.7. O recebimento se dará:
- 8.7.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- 8.7.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão CONTRATANTE, por intermédio de servidor designado pelo Coordenador de Gestão da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, nos termos da legislação vigente, cabendo à CONTRATADA fornecer todas as informações e esclarecimentos solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

9.2. A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA dar-se-á preferencialmente por correio eletrônico (e-mail), sem prejuízo da utilização de outros meios formais de comunicação disponíveis que assegurem a rastreabilidade e a transparência dos registros

9.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Avenida Manoel Borba, nº 640, 4º andar, Edf. Empresarial Progresso - Boa Vista - Recife/PE, CEP: 50070-045.

Recife, 30 de setembro de 2025.

Lissa Gabrielly Braga da Silva Mesquita
Diretora do Almoxarifado
Matr.299.629-4
dppealmoxarifado@defensoria.pe.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

ANEXO II
EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. A habilitação far-se-á com a verificação dos documentos adiante relacionados, dentro dos seus respectivos prazos de validade sob pena de inabilitação:

1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

1.2.2. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

1.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade ainda identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

1.2.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

1.2.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

1.2.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.3. REGULARIDADE FISCAL:

A regularidade fiscal dependerá da apresentação dos documentos abaixo relacionados, bem como de certidões positivas com efeito de negativas:

1.3.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Certidão Negativa de Débito - CND, através da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

1.3.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

d) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual de Pernambuco ainda que este não seja o domicílio ou sede do licitante;

1.3.4 Prova de regularidade referente aos Débitos Trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);

1.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível do objeto, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando os serviços executados pelo licitante, não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital, nos atestados deverão constar os dados cadastrais completos da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado;

1.4.2 A Administração se reserva no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado;

1.4.3 O atestado de capacidade técnica deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente e conter, o nome do órgão contratante, o nome do responsável, endereço completo e telefone.

Recife/PE, 07 de outubro de 2025
Unidade Administrativa



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025**

ANEXO III

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021;

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

Recife, XX de XXXX de 2025

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ nº _____



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025**

ANEXO IV

ATESTADO DE CONFORMIDADE DAS AMOSTRAS COM O ESTABELECIDO NO EDITAL

Através do presente, atesto que a empresa....., sediada à Rua , nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., entregou as amostras dos materiais especificados no Edital, nesta data, em conformidade ao Pregão Eletrônico nº. , para comprovação e verificação dos itens discriminados.

Recife, XX de XXXX de 2025

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ nº

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O (A) NOME DA EMPRESA, EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.053.664-**, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **XXXXXXXXXXXXXX**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº xxxxxxxxxxxx, designados, respectivamente, pelas portarias Nº xxxx do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº xxxxxx da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, o(a) **NOME DA EMPRESA**, CNPJ/MF Nº 00.000.000/0000-00, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de XXXXXXXXXXXXXXX sob o NIRE Nº XXXXXXXXXXXXXXX, com sede à Rua, Nº Bairro, Cidade, Estado, CEP.: 00.000-000, representada pelo senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.000.000-**, com domicílio no mesmo endereço da empresa supramencionada, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, proveniente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2025**, autuado por **MODALIDADE Nº XXX/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente contrato trazer o objeto descrito no edital;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

2.1. Todas as especificações encontram-se neste instrumento contratual, bem como no Processo Licitatório e proposta.

2.2. Trazer todas as especificações que entender pertinentes à transparência do objeto contratado.

Inserir planilha com quantitativo, valor e etc.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA.

3.1. Justifica-se a presente contratação o Despacho Nº XXX/2025 (00000000) da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, para suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1. O presente Contrato é decorrente do Processo Licitatório de nº XX/2025, Pregão Eletrônico nº XX/2025, realizada com base na Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO OU MODO DE FORNECIMENTO.

5.1. O Regime de Execução será indireta: Empreitada por xxxxxxxxx.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. A prestação/execução do serviço se iniciará imediatamente após a emissão da nota de empenho ou ordem de serviço.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA.

7.1. O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, mais especificamente de xx de xx de 202x até xx de xx de 202x, em observância aos créditos orçamentários, podendo ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com o art. 105 e seguintes, da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATUAL.

8.1. O valor do presente contrato é de R\$ xxxxx (valor por extenso) anual, perfazendo o valor R\$ xxxxx (valor por extenso) mensal.

9. CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

9.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente e no exercício de 2025, conforme segue:

Dotação Orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Nº e Data do Empenho: 202XNE000XXXX, de dia de mês de 2025.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da Contratada, da documentação fiscal e contábil e a devida aprovação do setor responsável pelo recebimento dos produtos/serviços;

10.2. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos/serviços, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante de recebimento do objeto do faturamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1 Conforme descrito em Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

12.1 Conforme descrito em Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO.

13.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme especificado neste Edital.

13.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DATA-BASE, PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DO PAGAMENTO E A DO EFETIVO PAGAMENTO.

14.1. O valor da presente aquisição poderá sofrer reajuste ou repactuação durante sua execução, de acordo com a legislação vigente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ADITIVOS.

15.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

16.1. O presente contrato, em hipótese alguma, poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

- 17.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:
- 17.1.1 Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar o instrumento contratual;
- 17.1.2 Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual, quando houver;
- 17.1.3 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
- 17.1.3.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 17.1.3.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 17.1.3.3 Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;
- 17.1.3.4 Desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;
- 17.1.3.5 Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.
- 17.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 17.1.5 Fraudar a licitação;
- 17.1.6 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 17.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 17.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
- 17.1.8 Cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 17.2 As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1 Multa;
- 17.2.2 Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- 17.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.
- 17.3 As sanções previstas nos itens 17.2.2 e 17.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 17.4 A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
- 17.4.1 Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 17.1.1 deste edital;
- 17.4.2 Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos itens 17.1.2 e 17.1.3., deste edital;
- 17.5 Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:
- 17.5.1 No cometimento da infração prevista no item 17.1.1: de 6 a 12 meses;
- 17.5.2 No cometimento das infrações previstas nos itens 17.1.2 e 17.1.3: até 6 meses;
- 17.6 Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativo, no cometimento das infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7, 17.1.8 e

17.1.9: de 03 a 6 anos;

17.7 Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 17.5 e 17.6., deverão ser observadas:

17.7.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.7.2 As peculiaridades do caso concreto;

17.7.3 Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração;

17.7.4 Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

17.7.5 A vantagem auferida em virtude da infração;

17.7.6 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

17.8 Em caso de reincidência na prática de infração sancionada com a mesma penalidade objeto de condenação definitiva anterior, ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

17.9 As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

17.10 Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

18.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos no Art. Nº 138 da Lei Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.

19.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:

a) Especificações Gerais do objeto presentes no Processo Licitatório de Nº XXX/2025, relativo ao Pregão Eletrônico Nº XXX/2025.

b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no Processo Licitatório de Nº XXX/2025, relativo ao Pregão Eletrônico Nº XXX/2025.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

20.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO.

21.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

21.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, XX de mês de 2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

EMITENTE/TESTEMUNHA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

REPRESENTANTE LEGAL